



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

04/06/13  
Silva

LEI MUNICIPAL Nº1063/2013

De 04 de junho de 2013.

Aprova Loteamento Urbano e dá  
providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado  
**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORIANÓPOLIS** de propriedade  
de **ADS Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área de  
50.000,00m<sup>2</sup> (Cinqüenta mil metros quadrados), localizado na  
Rua Lages esquina com Avenida Paraná, tudo conforme Memorial  
e Mapas que integram o teor da presente lei.

**Art. 2º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato  
Grosso, 04 de junho de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal